

Lei Municipal nº 1.974, de 11 de dezembro de 2023.

De autoria do vereador Daniel Nunes Cavalcante.

*“Denomina de Patrimônio Imaterial e Cultural, O
TRADICIONAL CARNAVAL DE RUA do Município de
Catolé do Rocha/PB”.*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado **O TRADICIONAL CARNAVAL DE RUA**, como **PATRIMÔNIO IMATERIAL E CULTURAL** do Município de Catolé do Rocha/PB.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha, 11 de dezembro de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

